



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3809 - 72 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 5.719/2026	1
LEI Nº 5.720/2026	3
LEI Nº 5.721/2026	4
LEI Nº 5.722/2026	5
LEI Nº 5.723/2026	6
LEI Nº 5.724/2026	35
LEI Nº 5.725/2026	38
LEI Nº 5.726/2026	40
LEI Nº 5.727/2026	42
LEI Nº 5.728/2026	43
LEI Nº 5.729/2026	44
LEI Nº 5.730/2026	45
LEI Nº 5.731/2026	46
LEI Nº 5.732/2026	49
LEI Nº 5.733/2026	52
LEI Nº 5.734/2026	53
LEI Nº 5.735/2026	54
DECRETO Nº 5.604/2026	56
DECRETO Nº 5.605/2026	57
DECRETO Nº 5.606/2026	58
DECRETO Nº 5.607/2026	59
DECRETO Nº 5.608/2026	60
DECRETO Nº 5.609/2026	61
DECRETO Nº 5.610/2026	63
DECRETO Nº 5.611/2026	64
DECRETO Nº 5.612/2026	65
DECRETO Nº 5.613/2026	66
PORTARIA Nº 20.520/2026	68
PORTARIA Nº 20.521/2026	69
EXTRATO DO CONTRATO 041/2026	69
EXTRATO DO CONTRATO 043/2026	70
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2024	71
PREVIMAT-PORTARIA Nº 13/2026	71

LEI Nº 5.719/2026

DISPÕE SOBRE A TERCEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3809 - 72 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a terceira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos sete dias do mês de abril de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2026/2029

02 - SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA				
Unid.	Ação			
Descrição				
02.004	DEPARTAMENTO DOS DEMAIS ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA			
2.007	Manter e Desenvolver Ações dos Demais Órgãos de Assistência Imediata			
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
02.004.04.122.1002.2.007	1.0	R\$ 783.200,00	R\$ 350.000,00	R\$ 1.133.200,00
2.007	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre		R\$ 350.000,00
Programa: 1002 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO				
Objetivo do programa: Modernizar a gestão pública de Matelândia, promovendo eficiência, transparência e inovação. Otimizar processos e serviços por meio de digitalização e capacitação, reduzindo custos. Garantir atendimento ágil e de qualidade, focando em resultados sustentáveis.				

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unid.	Ação
Descrição	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERÇA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2026

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3809 - 72 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.067	Manter e desenvolver ações do Departamento de Educação			
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
07.002.12.122.1002.2.067	1.0	R\$ 3.527.127,93	R\$ 46.900,00	R\$ 3.574.027,93
2.067	1103	01 - Recursos Ordinários / Livres 01 - Educação		R\$ 46.900,00
Programa: 1002 - ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E INOVAÇÃO				
Objetivo do programa: Modernizar a gestão pública de Matelândia, promovendo eficiência, transparência e inovação. Otimizar processos e serviços por meio de digitalização e capacitação, reduzindo custos. Garantir atendimento ágil e de qualidade, focando em resultados sustentáveis.				

LEI Nº 5.720/2026

DISPÕE SOBRE A TERCEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a terceira revisão às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para o exercício financeiro de 2026, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos sete dias do mês de abril de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)